



1º Oficial de Registro Civil de Pessoa
Júridica de São José dos Campos-SP

47801 PJ

2

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE**, por seu presidente, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, neste município de São José dos Campos, Rua Walter Dellu, 57 - Parque Residencial União - Centro de Treinamento Ange Guimerá - Cep: 12.239-280, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- I. **Prestação de Contas e,**
- II. **Eleições Gerais - Diretoria: presidente, diretor geral de esporte, tesoureiro e secretário; Conselho Fiscal e dois cargos para Conselho Consultivo.**

Comissão Eleitoral:

- 1- Ana Luisa Hanson de Moraes Rodrigues (presidente da comissão)
- 2- Breno Ferreira Prado
- 3- Laura Tosini de Andrade Borges

Normas aplicáveis ao processo eleitoral

- 1- Dispensa da comprovação de pagamento da anuidade de 2024 aos associados candidatos da chapa a ser inscrita.
- 2- Somente poderá ser inscrita chapa completa (Diretoria e Conselho Fiscal) nomes, nacionalidades, estado civil, profissões, (RG, CPF) e endereços completos.
- 3- A inscrição será efetuada pelo candidato à presidência na secretaria da Associação Esportiva Rugby Clube, nesta cidade, Rua Walter Dellu, 57 - Parque Residencial União - Centro de Treinamento Ange Guimerá - Cep: 12.239-280, no horário das 10h às 15h, até o dia 04 de fevereiro de 2025.
- 4- Em 05 de fevereiro de 2025, será publicada na sede administrativa e em rede social, lista das chapas inscritas, para eventuais impugnações (prazo de 2 (dois) dias úteis).
- 5- Havendo impugnação da chapa, esta poderá apresentar defesa prévia à Comissão Eleitoral, até a data de 09/02/2025. Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.
- 6- Às 10h do dia 11 de fevereiro, será publicada a relação das chapas habilitadas ao pleito em rede social e na sede administrativa.
- 7- Inscrita somente uma chapa, os votos poderão ocorrer por aclamação a critério da Assembleia.
- 8- Inscritas duas ou mais chapas, os votos serão recolhidos obrigatoriamente em urna, com escrutínio secreto, em cédulas únicas constando os nomes de todas as chapas inscritas e local à frente do nome da chapa, para o eleitor preencher o seu voto de forma inequívoca.
- 9- A chapa poderá indicar um fiscal, para acompanhar o processo eleitoral e fiscalizar a contagem de votos.
- 10- As omissões serão resolvidas em reunião da Comissão Eleitoral.

São Jose dos Campos, 25 de Janeiro de 2025.


Ronaldo Ken Kogake
Presidente